## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SEN'	<b>TENÇA</b>	

0526989-07.2002.8.26.0037 E APENSO 0518982-16.2008.8.26.0037 E Processo no:

	0505985-76.2012.8.26.0037					
Classe - Assunto	Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços					
Exequente:	Municipio de Araraquara					
Executado:	Luis Carlos Mantoani					
	CONCLUSÃO					
Fazenda Pública d	bro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da la Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.					
V	istos.					
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do					
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.					
	rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições					
(Bacenjud/Renaju	· ·					
manifestada pelo	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal					
_	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.					
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas					
	orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,					
	lias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. .R.I.C.					
Aı	raraquara, 01 de novembro de 2018.					
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA					
	IWI KESSAO A WAKGEWI DIKEITA					
	DATA					
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.					
	nistrativo					

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agente	e Administrativ	vo					•